



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.323, de 14/11/19

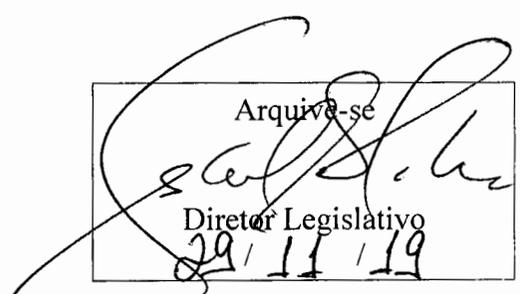
Processo: 82.444

PROJETO DE LEI Nº. 12.776

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

Arquivado-se


Diretor Legislativo

29/11/19



| | |
|--|--------------------------------------|
| Matéria: PL 12.776 | Prazos |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>12/02/19</i> | Comissão: 20 dias Relator: 7 dias |

| <i>Presidente da CJR</i> | <i>Relator</i> |
|---|---|
| Designo Relator o Vereador: <i>Presidente</i> <i>12/02/19</i> | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Relator</i> <i>12/02/19</i> |

| <i>Outras Comissões</i> | <i>Relator</i> | <i>Voto do Relator</i> |
|---|---|--|
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| À _____ Diretor Legislativo / / | Designo o Vereador: _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |

| |
|--|
| |
|--|



P 35180/2019

17226
PUBLICAÇÃO Rubrica
18/02/19 196

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Francisco Sal
Presidente
12/02/2019

APROVADO
Francisco Sal
Presidente
29/10/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.776

(Gustavo Martinelli)

Denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 12.776 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 08/02/2019


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME COMPLETO: Maria Sueli Pissinato da Silva

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 30/05/1958 – Jundiaí/SP

DATA E LOCAL DE FALECIMENTO: 17/09/2004 – Jundiaí/SP

FILIAÇÃO: Alcides Pissinato e Armelina Pissinato

Justificativa de Homenagem

Maria Sueli Pissinato, nascida em 30 de maio de 1958 na cidade de Jundiaí, filha de Alcides Pissinato e Armelina Pissinato.

Viveu na cidade de Jundiaí desde o seu nascimento, morou próximo ao Bairro do Retiro.

Casou-se com Benedito Alves da Silva, desse matrimônio tiveram 2 (dois) filhos, Tatiane e David. De outra união, Sueli teve 1 (um) filho, Junior.

Ficou viúva de Benedito Alves da Silva que faleceu por acidente de caminhão.

Maria Sueli sempre foi uma pessoa extrovertida, gostava de escutar músicas e fazer festas.

Residiu por muitos anos no Jardim Palermo, onde atualmente, reside seu filho David, sua mulher e filho.

Todas as tardes, Maria Sueli gostava de sentar em frente a sua casa e sempre sonhou com a infraestrutura da rua sendo realizada.

Maria Sueli veio a falecer em 17 de setembro de 2004, por um aneurisma.

Sua família, incluindo primos, tios, sobrinhos e cunhados, também residem atualmente no Jardim Palermo.

Deixou grandes saudades aos seus familiares e vizinhos, sendo que era muito prestativa com todos.

Representante da família: Tatiane Pissinato (filha)

Telefone: (11) 9.4849-1562

OFÍCIO

ILMO. SR. VEREADOR GUSTAVO MARTINELLI

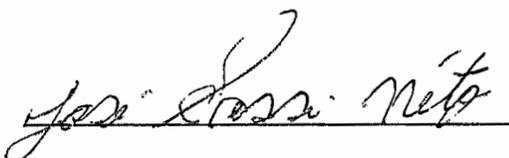
A Associação de moradores do Bairro Jardim Palermo situado em Jundiaí/SP, vem, perante o Sr., expor e ao final requerer o que segue:

No ano de 2016, houve o devido registro do loteamento Jardim Palermo, e, desde então, os moradores aguardam as providências necessárias afim de que sejam denominadas as vias do referido bairro.

Dessa forma, conforme solicitado pelo Gabinete, apresentamos as biografias com breve histórico da vida dos homenageados, cujo nomes serão utilizados para registro das vias.

Sendo assim, segue anexo ao presente ofício, as sugestões dos nomes para as ruas, bem como as biografias.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2019



José Sassi



Maria Cristina dos Santos Simile

Fls. 08
RM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Data Entrada: 27/08/2015 **Processo:** 24.779-7/2015-1
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Endereço de Ação
 EC EM CARTEIRA, S/N
 LT CARTEIRA - CARTEIRA
 13.200-970
Grupo/Assunto **Prioridade:** MEDIO
 34-PROCESSO
 4-INFORMACOES
Descrição:
 REF. OF ACPN Nº 109/2015- INFORMAÇÃO SOBRE DEN
 OMINAÇÃO REF. AS VIAS DE O1 A O10 LOTEAMENTO
 JARDIM PALERMO



15.100.0279354

PROTÓCOLO

4

M O V I M E N T O

| REPARTIÇÃO | DATA | DATA | DATA |
|------------|----------|---------|-------------------|
| 1579 | ENTRADA | ENTRADA | ENTRADA |
| SMAG/OP1 | | 05 | 16/11/16 |
| SMPMA | 28/08/15 | | 17 NOV 2016 |
| SMO/DAF | | | 08/11/16 |
| SMSP/G.S | | 01/DAF | 14/02/17 06/03/17 |
| DIUITOP | 13/10/15 | 01/DAF | 01/03/17 |
| SMO/DAF | | 06 | 15/03/17 21/11 |
| SMPMA/EXP | | 05/02 | 27 ABR 2017 |
| SMA/GS | 06/03/17 | 01/DAF | |
| SR | 03/09/17 | 01/DAF | 19/09/18 |

OF. ACPN. N° 0109/2015

Jundiaí, 24 de julho de 2015

Prezado Secretário:

Vimos através do presente solicitar de V.Sa. informações urgentes referentes as ruas de n.ºs 01 a 09 do loteamento "Jardim Palermo" localizado as Ruas Jair Embaci, Dr. Adonino Ladeira e Apolo de Almeida - Sítio Funil - Vila Nova Jundiaíópolis.

- se integram o patrimônio público
- se são oficializadas
- se podem receber denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs: Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.
Sr. Liraucio Faani Junior
DD Secretário de Relações Institucionais
respondendo pela Secretaria de Assuntos Parlamentares

Ref. Ofício ACPN n.º 109/2015

SMRI/DAP

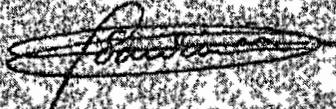
Em 25/08/2015

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DESCRIÇÃO: OF. ACPN N.º 109/2015 - INFORMAÇÕES SOBRE DENOMINAÇÃO
REFERENTE DAS VIAS DE 01 A 09 NO LOTEAMENTO JARDIM PALERMO

Protocole-se e autue-se e, após, encaminhe-se à **SMAC/SPI**,
SMPMA/DFT, **SMO/DAP** e **SMO/DOPB/DPV** para análise e manifestação acerca das
questões relacionadas abaixo, a fim de prestarmos informações ao nobre Edil:

- 1 - As vias, em questão, estão oficializadas?
- 2 - As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
- 3 - Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 - Tratam-se de vias fisicamente una e contínua ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 - As vias, em questão, podem receber denominação?


FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA
Diretor de Assuntos Parlamentares

Protocolo 0134779-7/2015-1

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE

EMERSON DE MELLO

SECRETARIA DE

SECRETARIA DE



Processo nº 24.779-7/2015

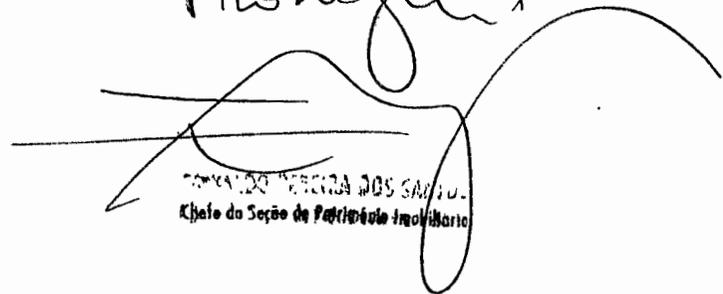
SMAG - Seção do Patrimônio Imobiliário, em 28/08/2015.

À

SMPMA

Informamos que as vias em questão integram o patrimônio público municipal destinadas à Rua 1 à 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme cópia da documentação às fls. 4/12.
Segue conforme fls. 1.


CARLA GABRIELLE GOMES
Seção de Patrimônio Imobiliário



PRÔMYZA
Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário



Certidão nº 02/2016

CERTIDÃO

SÉRGIO DUTRA, Assessor Especial para Assuntos da Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,-----

-----**CERTIFICA**, que, de acordo com o que consta no processo 16.390-9/1999, o loteamento implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, denominado "**Jardim Palermo**" foi **REGULARIZADO**, com os benefícios da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002;-----

-----**CERTIFICA** mais, que o referido loteamento foi **REGISTRADO** em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ);-----

-----**CERTIFICA**, ainda, que o logradouro do sistema viário interno do loteamento (Rua Um, matrícula 153.511 do 2º ORIJ – 2.476,97m², Rua Dois, matrícula 153.512 do 2º ORIJ – 1.475,74m², Rua Três, matrícula 153.513 do 2º ORIJ – 1.072,15m², Rua Quatro, matrícula 153.514 do 2º ORIJ – 769,53m², Rua Cinco, matrícula 153.515 do 2º ORIJ – 6.209,06m², Rua Seis, matrícula 153.516 do 2º ORIJ – 1.561,07m², Rua Sete, matrícula 153.517 do 2º ORIJ – 2.117,25m², Rua Oito, matrícula 153.518 do 2º ORIJ – 1.920,09m², Rua Nove, matrícula 153.519 do 2º ORIJ – 804,02m²) é oficial, pois integra o patrimônio público municipal; que a via se encontra aberta e em uso público; e conta com obras de infraestrutura (rede de água, esgoto, eletrificação/iluminação) com largura total igual a 14,00 metros, remanescendo apenas a providência de sua classificação.-----

-----**CERTIFICA**, por fim, que conforme Termo de Compromisso anexo e integrante desta certidão, as obras de infraestrutura remanescentes (drenagem e pavimentação) nos termos da Lei Complementar nº. 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, os proprietários e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão realizadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários/parceria e terão seus custos compartilhados entre os moradores e o Poder Público, ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras;-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SÉRGIO DUTRA

Assessor Esp. Para Assuntos da Regularização Fundiária



TERMO DE COMPROMISSO

-----Nesta data, **JOSÉ SASSI NETO**, brasileiro, aposentado, RG 20.239-74 SSP/SP, CPF 235.656,089-00, casado, residente nesta cidade à Travessa Adoniro Ladeira nº 375, Jardim Palermo, Presidente da Associação de Moradores, Proprietários e Possuidores de Lotes no Jardim Palermo – Jundiá, entidade responsável pelo parcelamento irregular implantado no imóvel objeto da matrícula nº 19.982, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, denominado “**Jardim Palermo**”, regularizado por meio do processo nº 16.390-9/1999 e registrado em Cartório na data de 24/06/2015 (R.28 da matrícula 19.982 do 2º ORIJ – folha 1-verso), com o benefício da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, **DECLARA ciência e compromete-se à execução das obras de infraestrutura remanescentes**, de acordo com a Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2.002, art. 17, § 3º, que prevê que “...salvo quando possível de serem exigidas do parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária,...”, e § 3º-A, que prevê que o proprietário e os adquirentes estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, (Redação dada pela lei 8.375/2015), ficando dessa forma desobrigados da apresentação do cronograma de obras.-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

José Sassi Neto

JOSÉ SASSI NETO

CPF 235.656,089-00

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro / CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3600 - Fax (11) 4523-3601
CNPJ: 51.864.916/000120 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

fls. 14

Ru

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

MATRICULA

153.519

FOLHA

01

CNS 11262-3 24 de junho de 2015

RUA NOVE, do parcelamento denominado **JARDIM PALERMO**, situado no lugar denominado **Funil**, antigo Sítio Boa Vista, neste município de Jundiaí, possuindo a seguinte descrição: Tem início no PC da curva de concordância da **RUA OITO** com a **RUA NOVE** junto à divisa do Lote 03 da Quadra "I"; daí segue em reta por uma distância de 19,94m, confrontando com a **RUA OITO**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,98m e raio de 100,00m, confrontando com o parte do Lote 08 da Quadra "H"; daí segue em reta por uma distância de 18,83m, confrontando com parte do Lote 08 da Quadra "H", com o Lote 09 da Quadra "H" e com parte do Lote 10 da Quadra "H"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,31m e raio de 9,00m, confrontando com parte do Lote 10 da Quadra "H" e com parte do Lote 11 da Quadra "H"; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 36,51m e raio de 10,00m, confrontando com parte do Lote 11 da Quadra "H" e com parte do Lote 04 da Quadra "I"; daí segue em reta por uma distância de 8,79m; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 9,70m e raio de 10,00m, confrontando nestes trechos com o Lote 04 da Quadra "I"; daí segue em reta por uma distância de 28,22m; confrontando com parte do Lote 04 da Quadra "I" e com parte do Lote 03 da Quadra "I"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 15,47m e raio de 10,00m até o início desta descrição, confrontando com o Lote 03 da Quadra "I", encerrando uma área de **804,02m²**.

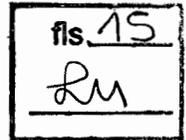
PROPRIETÁRIO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na avenida da Liberdade, s/n., inscrito no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR - Regularização Fundiária de Interesse Específico registrada sob n. 28 na matrícula n. 19.982 desta serventia, data de 24 de junho de 2015. Conferido e matriculado por (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente) O Oficial, (José Renato Chizzotti).

AV 01- ORIGEM - Protocolo 350.377, em 23/04/2015. Matrícula aberta em virtude do parcelamento do solo resultante da Regularização Fundiária de Interesse Específico, registrado sob n. 28 da matrícula 19.982, sendo apresentada a documentação prevista no Capítulo III da Lei n. 11.977/2009 e Seção X do Capítulo XX do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Regularização Fundiária devidamente aprovada pelo Município de Jundiaí através do processo n. 16.390-9, de 08 de agosto de 1999. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de junho de 2015. Conferido e averbado por (Rodrigo Muniz Arcos Mello, escrevente).



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. GM 4/2018

Jundiaí, 04 de Janeiro de 2018

Ao Senhor

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação.

Solicito a Vossa Senhoria informações para fins de denominação de ruas no Jardim Palermo.

O loteamento Jardim Palermo foi regularizado em 2016 possui ruas passíveis de denominação conforme cópia do mapa em anexo?

As vias públicas são apenas as de números 1,2,5,7,8 e 9 ou existem outras ruas nesse loteamento que podem ser denominadas? Quais?

Oportunidade em que reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GUSTAVO MARTINELLI
VEREADOR



OF. UGCC/DAP n.º 285/2018

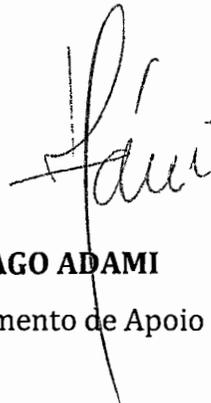
Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 4/2018, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 723-7/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1 a 9 em questão, pertencentes ao Loteamento Jardim Palermo, integram o patrimônio público municipal, encontra-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 82198/2019
Data: 07/01/2019 Horário: 11:00
Administrativo -



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.444

PROJETO DE LEI 12.776, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

PARECER

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

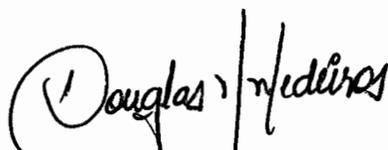
Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da respeitável biografia.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 12-02-2019.


VALDECI VIELAR (Delano)
Presidente e Relator

APROVADO
12 102 119


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vektor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, David Ricardo da Silva, portador(a) do RG nº 486333346 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 344.698.488-75 declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Gustavo Martineli, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Maria Sueli Liximato da Silva, portador(a) do RG nº 25.364.6170 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 077.647.018-31 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 23 de agosto de 2019

*Trate-se aos
autos do projeto*

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

10/2019



125ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/10/2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

a) **PROJETO DE LEI Nº 12.776/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

b) **PROJETO DE LEI Nº 12.796/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua OTACÍLIO DOMINGUES DE AZEVEDO" a Rua 2 do loteamento Jardim Palermo.

c) **PROJETO DE LEI Nº 12.798/2019 - GUSTAVO MARTINELLI**

Denomina "Rua NELSON PIROLLA" a Rua 4 do loteamento Jardim Palermo.

d) **PROJETO DE LEI Nº 12.804/2019 - RAFAEL ANTONUCCI**

Denomina "Praça JURANDIR FAELLIS" área pública situada na Av. Luiz Zorzetti, ao lado da viela que dá acesso à Rua Irmã Francisca Joseph Goossens, na Vila São João Batista.

e) **PROJETO DE LEI Nº 13.015/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Denomina "Rua VANESSA APARECIDA DOS SANTOS" a Rua 13 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

f) **PROJETO DE LEI Nº 13.034/2019 - PREFEITO MUNICIPAL**

Denomina "REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS" a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros).

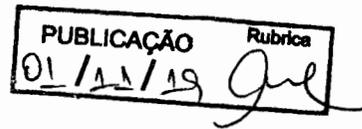
Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 82.444



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.776

Denomina "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.776

PROCESSO N.º 82.444

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/10/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/11/19

Diretor Legislativo

[Handwritten signature]



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Rs. 23
Proc. [Signature]

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84312/2019
Data: 25/11/2019 Horário: 17:36
Administrativo -

Ofício GP.L n.º 379/2019

Processo n.º 34.836-5/2019

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.323, objeto do Projeto de Lei nº 12.776, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/11/19

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina "**Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA**" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo.

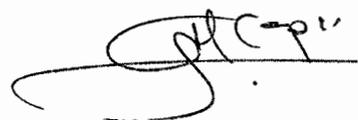
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada "Rua MARIA SUELI PISSINATO DA SILVA" a Rua 9 do loteamento Jardim Palermo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

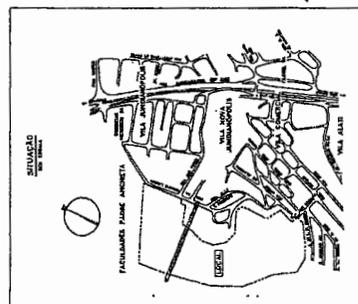
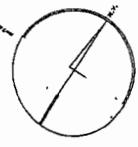
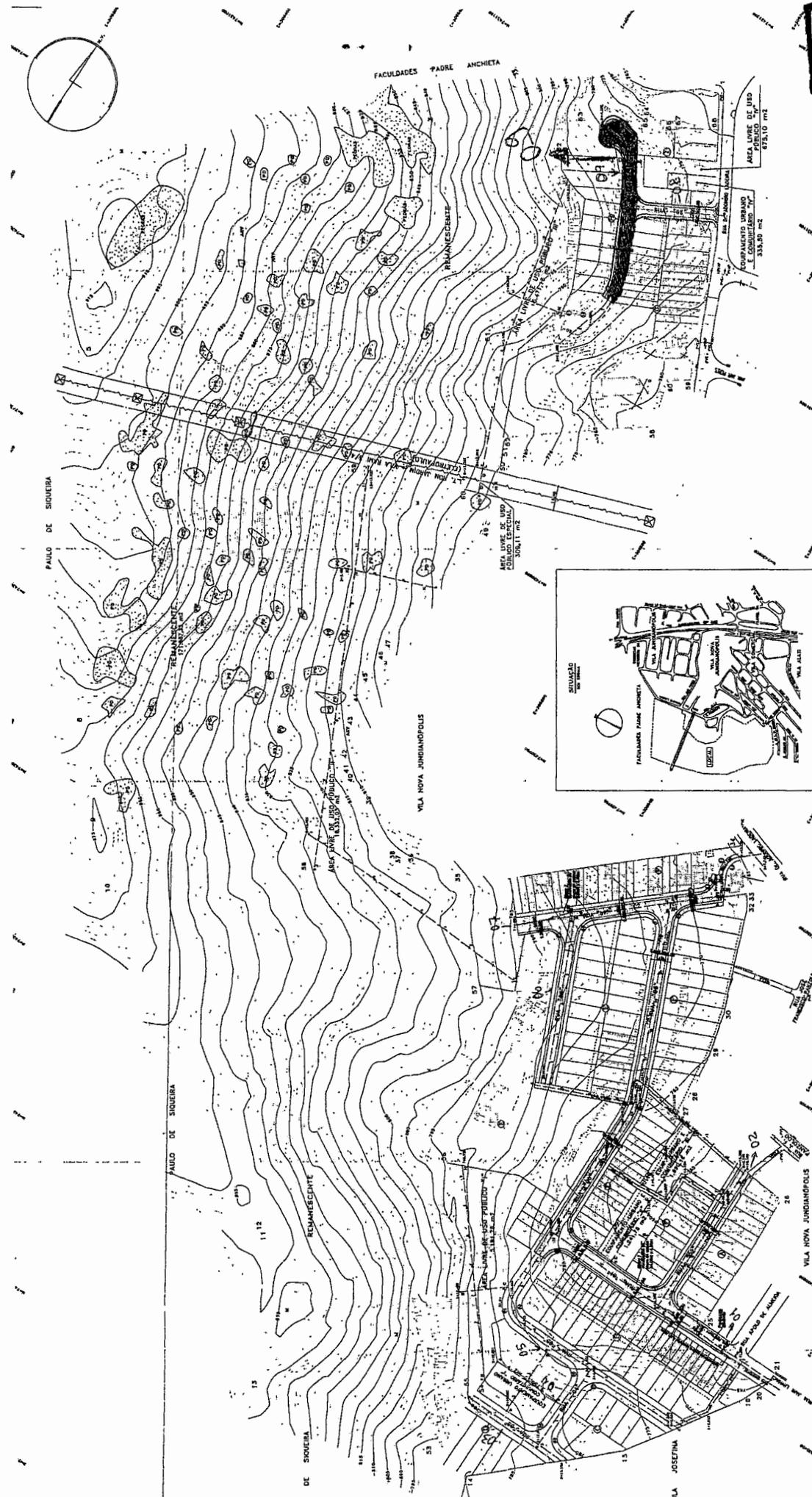
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PAVIMENTAÇÃO TOTAL DAS RUAS 1, 2, 7, 8 E 9 DO LOTEAMENTO JARDIM PALERMO - VILA NOVA JURANDÓPOLIS

Planta e detalhe do Pavimento
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

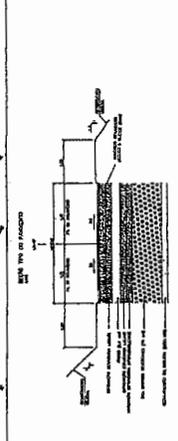
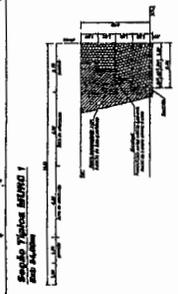
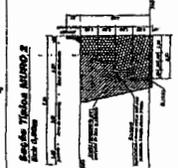
11/08/2011

| | |
|--------------------|--|
| Nome do Projeto | |
| Nome do Cliente | |
| Nome do Engenheiro | |
| Nome do Arquiteto | |
| Nome do Topógrafo | |
| Nome do Desenhador | |

LEGENDA

- Pavimento a Executar
- Pavimento Existente
- Meio de Acesso

Área de Pavimento = 6.712,00m²
 Área de Resaqueamento Adm. = 425,00m²
 Estimado de Cotas e Balizas = 1.562,00m



PROJETO DE LEI Nº. 12.776

Juntadas:

fls. 02/16 em 08/02/19 Ru; fls 17 em
13/02/19 Ce — fl 18 em 23/8/19 Jul
fls 19 a 22 em 31/10/19 Jul
fls. 23/25 em 26/11/19 ~~Ⓟ~~

Observações: